



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 429/2.021

*“Dispõe sobre o deferimento de pedido de afastamento de servidora pública em período de gestação durante a pandemia da COVID-19 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de afastamento formulado pela servidora a mencionar, por se enquadrar no grupo de risco da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, que visem à redução do risco de doenças conforme o Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN) pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas



# PREFEITURA DE **LAIJINHA**

como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 412, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento das servidoras públicas em período gestacional conforme a Lei Federal nº 14.151/2021 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os demais princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Pública Municipal,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o **PEDIDO DE AFASTAMENTO** apresentado pela servidora **PRISCILLA CAIRES DAUM**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista que se encontra em período gestacional.

**Art. 2º** - O afastamento vigorará pelo período compreendido entre **07/06/2021 até enquanto perdurar a pandemia do COVID-19**.

**Art. 3º** - A servidora em questão continuará a perceber os vencimentos inerentes ao cargo por ele exercido.

**Art. 4º** - Fica deliberado o encaminhamento desta Portaria para o Departamento de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis e pertinentes à situação.



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de junho de 2021.

**Lajinha/Minas Gerais, 30 de junho de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

